



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.257, de 19 de Agosto de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 054/DIOR/CGAF/GAB/SEMUSA, de 13 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação referente aos repasses financeiros de contrapartida estadual para a manutenção das atividades da Rede de Atenção às Urgências, Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h e Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.484.670,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.621 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO R\$
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.30	1.621.0000.0000.0000	2.450.000,00

08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192	SEG	3.3.90.30	1.621.0000.0000.0000	1.034.670,00
SUBTOTAL					3.484.670,00
TOTAL					3.484.670,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 19/08/2025, 22:38:16



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 19/08/2025, 14:13:05



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 19/08/2025, 13:51:48



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 19/08/2025, 11:47:42